



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

### Ata nº 12/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta e dois minutos (9:32) reuniram-se nesta Casa Legislativa, os senhores Vereadores Maico Vega, Maria Augustina Lüdtkke, Gilson Schwanz, Neri Leal, Márcio Zanetti, Thiarles Schneider e Vivian Rickes Rosa. Estando ausentes os Vereadores Jorge Laudénir de Ávila e Letícia Boettge dos Santos. Abrindo os trabalhos o Presidente Vereador Maico Vega, dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Thiarles Schneider a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: GABINETE - Encaminha o Projeto de Lei de nº 21/2023 que “CRIA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO” e o Projeto de Lei de nº 22/2023 que “ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Marcio e Thiarles. Usando seu espaço o Vereador Márcio gostaria de registrar o empenho da Secretaria Municipal de Saúde quanto a agilização do andamento do processo de um senhor que se encontra com neoplasia maligna, só que segundo a Secretária da Saúde, após realizar toda a tramitação do encaminhamento deste paciente, o mesmo continua na espera a trinta dias por um anestesista que não se encontra disponível, para a realização de sua cirurgia. Portanto sabendo da existência da Lei de nº 14.238/2021 que cria o estatuto da pessoa com câncer e ainda da Lei de nº 13.896/2021 que consta que o paciente com suspeita da doença tem direito a realização dos exames no prazo máximo de 30 dias, eles como vereadores encaminharão uma Moção de Apelo a Terceira Coordenadoria e a Secretaria de Saúde do Estado, para que tome as medidas cabíveis para sanar este paciente que se encontra em enfermidade, necessitando com urgência desta especialidade médica. Em aparte, a Vereadora Maria Augustina complementou as palavras do Vereador Márcio. Com a palavra o Vereador Thiarles, considerando o mês de abril como mês da conscientização do autismo, menciona sobre sua indicação que está entrando na Ordem do Dia de hoje, que trata sobre a realização da alteração



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORRO REDONDO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

do Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei nº 41/90 sobre a possibilidade dos servidores com deficiência ou que tenha cônjuge, filhos dependentes com deficiência, possam trabalhar em horário especial sem prejuízo do exercício do cargo, já contemplada pela Legislação Federal em benefício ao Servidores Públicos Federais. Com as alterações na Lei Federal no ano de 1997, a nossa Lei ficou desatualizada. Salieta que no ano de 2022 teve uma decisão unanime do Supremo Tribunal Federal que estende a todos os funcionários públicos, as regras previstas em Lei Federal. Portanto está entrando com esta proposição para que os funcionários estejam amparados pela Lei Municipal e também como uma forma de valorizar o Profissional, sem que perca o rendimento dos serviços. Ao que solicita aprovação dos Vereadores quanto a esta indicação. Finalizando solicita a dispensa da leitura do Projeto de Lei de nº 20/2023, tendo em vista já ter sido aprovado por unanimidade em sessão anterior. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação a solicitação do Vereador Thiarles, a qual foi aprovada por unanimidade. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 20/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. INDICAÇÃO: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – Indicam ao Executivo Municipal, a construção de muros em torno das escolas da rede Municipal. VEREADOR THIARLES SCHNEIDER - Solicita o envio da presente Indicação, ao Prefeito Municipal para que promova alterações no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 41/90 (art. 111) a fim de estender aos servidores portadores de deficiência, ou que tenha cônjuge, filhos ou dependente com deficiência a possibilidade de trabalhar em horário especial sem prejuízo do exercício do cargo. Discutidas e votadas as indicações, foram aprovadas por unanimidade. Comunicação de Líder: O Vereador Neri usando o espaço do Líder, gostaria de deixar registrado o falecimento de um grande amigo seu, ex. funcionário do Executivo Municipal, senhor José Aquino, ocorrido no último sábado. A Vereadora Vivian usando o espaço do Líder de Bancada, agradece a Bancada do PSDB, pela organização de dois eventos na semana do autismo e faz a leitura de uma mensagem com relação a este assunto. Agradece aos pais, os agentes de saúde, o conselho Tutelar, a Apae, o CRAS, as escolas Municipais e Estadual, voluntários que ali se fizeram presentes nos eventos e ainda pelo apoio recebido através de doações. Nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia dois (02) de maio, às nove horas e trinta minutos (9h30min.) e encerra a presente às dez horas e vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

sete minutos (10h:27min.). E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada pelo secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO